ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT Nº 01 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Altera e dá nova redação ao inciso IX do art. 54 e revoga o item a do mesmo inciso da Lei Orgânica".

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera e dá nova redação ao inciso IX do Art. 54 da Lei Orgânica do Município de São José do Povo-MT, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX – O projeto do plano plurianual para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente, será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de agosto e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa; O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa; O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de outubro de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa"

Art. 2º Fica revogado o item A do inciso IX do Art. 54 da Lei Orgânica do Município de São José do Povo-MT.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica retroagirá seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 30 de Junho de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA:49125621653

Assinado de forma digital por IVANILDO VILELA DA SILVA:49125621653
Dados: 2025.06.30 15:16:57 -03'00'

IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Mensagem à proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de São José do Povo -MT nº 01 de 30 de junho de 2025

Exmo. Senhor Nilson Tavares Cerqueira
Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Povo

Apresente proposta tem como objetivo estabelecer **novos prazos para a elaboração e aprovação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

A proposta de ampliação dos prazos visa aprimorar o processo de estimativa de receitas para os próximos exercícios financeiros e ao definir a retroatividade para o início do ano fiscal, a emenda assegura que os novos prazos para o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) já estejam em vigor para o ciclo orçamentário completo de 2025, gerando segurança jurídica e operacional para a administração municipal e a Câmara Legislativa.

Com esses ajustes, será permitido que a equipe técnica responsável pelo orçamento faça projeções mais realistas sobre a arrecadação futura do Município, aproximando o planejamento financeiro da realidade fiscal de São José do Povo – MT**,** conforme já adotado por diversos municípios brasileiros neste ano de 2025.

Verifica-se também que, com a modulação dos prazos, o Poder Executivo terá tempo para elaborar uma proposta mais alinhada às necessidades do ano seguinte e, desde já, se adequando ao período de transição da Reforma Tributária que terá início em 2026 com previsão para valer integralmente a partir de 2033.

Além disso, o Poder Legislativo terá tempo para discutir e ajustar as diretrizes e prioridades, garantindo que as propostas reflitam as demandas da população.

Diante disso**,** apelamos aos nobres Vereadores para que analisem e aprovem este projeto**,** possibilitando avanços concretos no planejamento orçamentário do nosso município, razão pela qual solicitamos sua tramitação em **regime de extrema urgência**.

Agradecemos desde já a atenção e renovamos nossos votos de respeito e elevada consideração.

Atenciosamente,

IVANILDO VILELA DA SILVA:49125621653

Assinado de forma digital por IVANILDO VILELA DA SILVA:49125621653
Dados: 2025.06.30 15:17:23 -03'00'

IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito Municipal